



Re: PE 027/2024 -ESCLARECIMENTO



De SMTOSU – Itarana ES <smtosu@itarana.es.gov.br>
Para <licitacao@itarana.es.gov.br>
Data 29/10/2025 07:36
Prioridade Mais alta

Bom dia, segue resposta ao pedido de Esclarecimento da empresa ZAGONEL.

Resposta ao pedido de Esclarecimento da empresa ZAGONEL

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao edital da Licitação realizado pela empresa ZAGONEL, informamos que o requisito mínimo estabelecido para eficiência luminosa das luminárias é de 150 lumens por watt (lm/W).

Dessa forma, serão aceitas na licitação luminárias que apresentem eficiência igual ou superior a 150 lm/W, podendo, portanto, participar equipamentos que ofereçam desempenho superior a esse valor. Entretanto, não serão aceitas propostas que apresentem luminárias com eficiência inferior ao mínimo exigido de 150 lm/W.

Reforçamos que o objetivo dessa exigência é assegurar a eficiência energética e a qualidade do produto a ser contratado, conforme os parâmetros técnicos definidos no edital.

Atenciosamente,

JOSIL CARLOS GALAZZI
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Portaria Nº 008/2025

Em 28/10/2025 09:31, licitacao@itarana.es.gov.br escreveu:

Bom dia!

Informo que foi recebido pedido de Esclarecimento da empresa **ZAGONEL**.

Por se tratar de ordem técnica, encaminho este e-mail para conhecimento, análise e subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos iniciais de planejamento, para a devida decisão e resposta para a empresa.

Solicito retorno até o expediente do dia **29/10/2025 as 15h00min.**

No silêncio, o mesmo será suspenso dia 03/11/2025 as 08h00min.

Atenciosamente,

KEYNA RAÍRA FIOROTTI IMPERIANO
Pregoeira e Agente Contratação
Prefeitura Municipal de Itarana/ES
Contatos: (27) 3720-4605 - Fixo / PMI
E-mails:
licitacao@itarana.es.gov.br
cplitarana@gmail.com

Em 28/10/2025 08:23, Jessica Aline Kercher escreveu:

Bom dia Prezados(as),

Verificamos que o Edital em referência estabelece o mesmo descritivo e fluxo luminoso para luminárias de diferentes potências.

Solicitamos esclarecimento sobre esse critério, pois normalmente o fluxo luminoso varia conforme a potência do equipamento.

Dessa forma, gostaríamos de saber se o edital mantém esse requisito intencionalmente ou se poderá haver ajuste, de modo que o fluxo luminoso mínimo seja compatível com cada faixa de potência.

Atenciosamente,

